

LEI N° 822

Autoriza Despesas e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar todas constantes do Orçamento para 1971, além das previstas na lei nº 673 de 28/11/67, especialmente as seguintes:

4.1.3.0 - 02 - Aquisição de um veículo e pertencentes	\$ 15.000,00
4.1.3.0 - 96 - Equipamento e balança p/ o matadouro	\$ 4.000,00
4.1.4.0 - 34 - Para o serviço de energia elétrica	\$ 2.000,00
4.1.3.0 - 61. - Equipamentos para escolas	\$ 7.000,00
4.1.1.0-02 - Construção do futuro Edifício do Fórum	\$ 15.000,00
4.1.3.0 - 34 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica	\$ 8.000,00
4.1.1.0.- 61- Construção Prédio Ginásio Carneirinhos	\$ 15.000,00
4.1.1.0 - 91. –Construção de Rede Abastecimento de Água....	\$ 200.000,00
4.1.1.0 - 93 - Ampliação Melhoramentos Iluminação Pública	\$ 5.000,00
4.1.1.0 - 94 - Pavimentação	\$ 50.000,00
4.1.1.0 - 94 – Construção de Meio-Fio, sarjetas e passeios ...	\$ 2.000,00
4.1.1.0 - 94 - Abertura e Melhoramento de ruas e Avenidas ..	\$ 7.000,00
4.1.1.0 – 34 - Para Iluminação de Vila União,Carneirinhos e outros ..	\$ 50.000,00
4.1.1.0 – 92 - Construção de esgotos sanitários	\$ 15.000,00
4.1.1.0 – 71 - Construção de Prédio p/ Santa Casa de Misericórdia	\$ 80.000,00
4.1.1.0 – 42 – Construção de Pontilhões e Mata-burros	\$ 5.000,00
4.1.1.0 – 42 - Construção de Pontes.....	\$ 10.000,00

Parágrafo único - Ficam aprovadas as despesas por venturas já realizadas à conta das dotações constantes deste artigo a partir do mês de Fevereiro o corrente ano.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama ,29 de Julho de 1971.
Prefeito Municipal